#### ESCLARECIMENTO 10 CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

"De: <pajolla.engenharia@gmail.com>
Date: ter., 10 de dez. de 2024 às 19:24

Subject: Pajolla Engenharia - Pedido de Esclarecimento

To: Fipase <fipase@superaparque.com.br>

Á FIPASE - Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto

Att.: Dalton Siqueira Pitta Marques

Presidente da Comissão de Licitação da FIPASE

Ref.: Concorrência 04/2024 – Pedido de esclarecimento

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação do Health to Business Center, no SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento

De acordo com edital item 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: fipase@superaparque.com.br.

Pedido de esclarecimento (conforme anexo)"

As respostas aos questionamentos estão em vermelho, na sequência das perguntas.

#### Pedido de esclarecimento

- 1- O item 2.1 da planilha orçamentária quantifica e remunera os serviços de "LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF 05/2018" para uma área de 350,00 M2.
  - a) Por que a área calculada da limpeza do terreno não incluiu pelo menos a área de locação da edificação de 850,00 M2 ?

Está incluído a área necessária para as instalações provisórias de obra.

b) Caso a área de limpeza do terreno necessite ser maior que os 350,00 M2 solicitamos a retificação da planilha orçamentária.

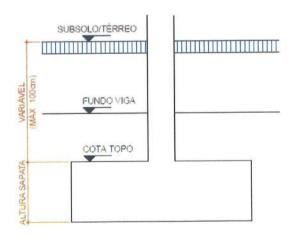
Entendemos que a limpeza na área de obra está incluída nos custos indiretos.

### Do projeto "23-194-EX-SCO-004-R00 PROJETO ESTRUTURAL FUNDAÇÃO 2-LOCAÇÃO E DETALHAMENTO DE ARMADURAS DE SAPATAS" extraímos a tabela abaixo:

VOLUME DE CONCRETO										
ELEMENTO DIMENSÕES QUANT. (un) VOLUME UNITÁRIO VOLUME TO										
SAPATA 1	120/120/60	3	0,86 m <sup>3</sup>	2,59 m³						
SAPATA 2	140/140/60	23	1,18 m³	27,05 m³						
SAPATA 3	175/175/60	21	1,84 m³	38,59 m <sup>a</sup>						
SAPATA 4	200/200/65	4	2,60 m³	10,40 m <sup>3</sup>						
QUALITATE T	1			78 63 m <sup>3</sup>						

78,63 m

c) Conforme as dimensões das sapatas apresentadas na tabela acima, solicitamos acrescer em planilha orçamentária, item 3.4 "ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS)" os quantitativos de escavação que ultrapassam os 152,00 M3 previstos. No detalhe típico do projeto 23-194-EX-SCO-004-R00 nota-se que a cota de implantação da sapata será variável, máximo de 100 cm até a face superior da sapata (cota topo). Portanto obedecendo essa especificação, o novo volume de escavação será de no mínimo 208,34 M3 (conforme segue na tabela abaixo).



A cota máxima de 1m, se refere a posição do topo da Sapata em relação ao fundo da viga V149 (a mais profunda). As demais vigas têm menos do que 1m de

profundidade, sendo a maioria 70cm. Nosso quantitativo levou em consideração a posição da sapata com a profundidade de acordo com a viga que atende. Dessa forma, informamos que o quantitativo previsto está de acordo com o apresentado.

Elemento	(C) Comprimento	(L) Largura	(H) Altura	Quantidade	Área da Forma M2		Volume do c	oncreto (M3)	Lastro concreto magro (M3)	Escavação (M3)
Sapata 01	1,20	1,20	0,60	3,00	4,80	14,40	0,86	2,59	0,22	6,91
Sapata 02	1,40	1,40	0,60	23,00	5,60	128,80	1,18	27,05	2,25	72,13
Sapata 03	1,75	1,75	0,60	21,00	7,00	147,00	1,84	38,59	3,22	102,90
Sapata 04	2,00	2,00	0,65	4,00	8,00	32,00	2,60	10,40	0,80	26,40
	-		322,20		78,63		6,49	208,34		

d) Solicitamos revisão da área de forma item 3.5 da planilha orçamentária de 78,20 M2 para de 322,20 M2 de acordo com a tabela acima. Tendo em vista que no cálculo da área de forma é computado a somatória das áreas das faces da forma em contato com o concreto.

3.5 COMPOSIÇÃO\_SINAPI 96538 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA
DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF\_01/2024 M2 78,20

No quantitativo informado pela empresa, não está sendo considerada a altura das sapatas, e nem a reutilização das formas. Desta forma mantemos o quantitativo indicado.

e) Conforme exigência do edital, do projeto 23-194-EX-SCO-004-R00 e do memorial descritivo solicitamos a inclusão de um novo item a planilha orçamentária para remunerar o serviço de CONCRETO MAGRO PARA LASTRO nas quantidades suficientes para os serviços de fundações, vigas baldrames de laje de piso.

Gostaríamos de esclarecer que os custos referentes ao concreto magro já estão contemplados nos custos indiretos da concretagem. Ressaltamos ainda que o quantitativo previsto para a concretagem foi estimado de forma a incluir uma margem adicional para cobrir possíveis desperdícios e outras eventualidades que possam surgir no decorrer da execução.

3- <u>Solicitamos a revisão do cálculo dos quantitativos constantes do item 4.5.3</u> abaixo:

101793

f) Levando em conta o pé direito projetado para os pavimentos e a área da edificação concluímos que o volume de escoramento necessário para o elemento estrutural laje deverá ser superior a 6.500 M3?

O quantitativo de escoramento está de acordo com o apresentado na planilha. O volume refere-se a escora, e não ao volume da edificação. Ou seja, se utilizarmos uma escora de 10x10cm, com espaçamento de 1x1m, considerando a área de laje do térreo 1290 m2, e o pé direito de 4m, teríamos 51,60m3 de escoras. Portanto, considerando o restante da edificação, o valor apontado de 6500 m3 é exagerado.

# 4- Extraímos da planilha orçamentária que o item 25.5 (DIVISÓRIA SANITÁRIA EM MELAMÍNICO TS, COM PORTA E FERRAGENS) foi precificado pelo código/referência TECH-097 conforme abaixo:

15/	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO DE REFERÊNCI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EQUIP.	MATERIAL	MDO	TOTAL UNITÁRIO	
25.5	COMPOSIÇÃO_PRÓPRIA	TECH-097	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM MELAMÍNICO TS, COM PORTA E FERRAGENS	UND	30,00		24,55	3,54	28,09	

g) Consultando os documentos da licitação, em especial a aba que traz as composições de preços adotadas na licitação, verificamos que a composição TECH-097 na verdade tratar-se do serviço de "PLANTIO DE ESPÉCIE VEGETAL, ESTRELITZA", desta maneira solicitamos a correção da planilha orçamentária corrigindo os preços unitários pela composição de preços TECH-102.

Identificamos que houve um erro na descrição do serviço presente na planilha. Contudo, gostaríamos de assegurar que os valores apresentados estão corretos e condizentes com os quantitativos e custos previstos, não havendo qualquer impacto negativo ou prejuízo às informações financeiras do documento.

# 5- Extraímos da planilha orçamentária que o item 1.5 (LIMPEZA FINAL DA OBRA) foi precificado pelo código SINAPI 9537

ITEM	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO DE REFERÊNCI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EQUIP.	MATERIAL	MDO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL SEM BDI	BDI	TOTAL COM BDI
1.5	COMPOSIÇÃO_SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.237,62		*2	2,54	2,54	5.683,55	25,03%	7.106,15

h) Entendemos que a utilização desse código e preço para o serviço limpeza final da obra não remunera corretamente as características dos serviços necessários quando comparado aos materiais aplicados na obra como piso porcelanato, pele de vidro, revestimentos cerâmicos em paredes, manta sintéticas entre outros. Solicitamos uma reavaliação para melhor precificação dos serviços.

Essa composição não se trata de uma limpeza fina, e sim de uma limpeza básica de entrega de obra.

Ribeirão Preto, 07 de janeiro de 2025.

Dalton Siqueira Pitta Marques

Presidente da Comissão de Licitação da FIPASE